



**Lei nº 2033, de 13 de março de 2024.**

**ESTABELECE O VALOR DO PATROCÍNIO PARA O 7º RODEIO CRIOULO ESTADUAL EM WESTFÁLIA A SER PROMOVIDO PELO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA WESTFALIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para o patrocínio do 7º Rodeio Crioulo Estadual em Westfália a ser promovido pelo Centro De Tradições Gaúchas Querência Westfaliana, regularmente inscrito no CNPJ 09.046.820/0001-99, com sede na Rua Leopoldo Fiegenbaum, s/nº no Bairro do Parque em Westfália.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o repasse de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais) para o Centro de Tradições Gaúchas Querência Westfaliana, por meio de contrato de patrocínio, visando patrocinar o 7º Rodeio Crioulo Estadual em Westfália.

**Parágrafo único:** Fica desde já o valor do repasse condicionado à assinatura de contrato de patrocínio de acordo com a legislação, que definirá a contrapartida da entidade patrocinada, que consistirá em ações de marketing de divulgação do Município de Westfália, Terra do Dossland além do compromisso de realizar atividades educativas e culturais com as escolas do Município levando a cultura e a tradição gaúcha.

**Art 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64 na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de março de 2024.

**JOACIR ANTÔNIO DOCENA**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Eliane Dolores Giebmeier  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças